



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E ADMINISTRAÇÃO.</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Maicon Bonet</b>	<b>Matrícula: 1313/01</b>
<b>E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br</b>	<b>Telefone: 36250079</b>
<b>1. Objeto e sua Descrição</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA E SOCORRISTA/BRIGADISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS, FEIRA, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada, socorristas e brigadistas para eventos realizados pelo Município de Belmonte-SC, como campeonatos desportivos, feiras e eventos culturais, está fundamentada na necessidade de garantir um ambiente seguro e protegido para todos os participantes. Essa medida atende não só às demandas operacionais dos eventos, mas também aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Nos termos do artigo 6º, inciso XX, da <b>Lei 14.133/2021</b> , a Administração Pública deve garantir que a contratação de serviços atenda ao interesse público e proporcione a segurança e o bem-estar da população. A contratação de empresas especializadas em segurança e emergências médicas segue esses princípios, promovendo a <b>segurança coletiva</b> e o <b>bem-estar</b> durante a realização de eventos que reúnem grande número de pessoas. A expertise oferecida por essas empresas especializadas em segurança é um <b>serviço técnico especializado</b> , conforme prevê o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação direta quando houver a necessidade de serviços de natureza singular que exijam profissionais ou empresas de notória especialização. As atividades desempenhadas incluem o controle de acesso, revistas pessoais e monitoramento de segurança, todos voltados para a <b>prevenção de incidentes</b> e <b>manutenção da ordem pública</b> , o que é essencial em eventos de grande porte. Além disso, a presença de socorristas e brigadistas está alinhada ao princípio da eficiência previsto na <b>Constituição Federal</b> e reforçado pela Lei 14.133/21, visando a <b>resposta imediata</b> a emergências médicas e a <b>minimização de riscos à saúde</b> dos participantes. Esse tipo de contratação assegura a pronta assistência em situações de emergência, o que pode reduzir significativamente as consequências de acidentes. Dessa forma, as contratações se configuram como uma <b>medida proativa</b> e <b>necessária</b> para garantir a integridade física e o bem-estar dos munícipes, bem como a organização eficiente dos eventos promovidos pelo município. Esse tipo de contratação não só cumpre com as exigências legais, mas também reforça o <b>comprometimento da administração pública</b> com a segurança e o sucesso das atividades públicas, fortalecendo a confiança da comunidade e assegurando a participação segura em eventos públicos. Em conclusão, a contratação de serviços especializados em segurança desarmada, brigadistas e socorristas atende aos preceitos da Lei 14.133/2021 e aos princípios constitucionais da administração pública, contribuindo para a realização de eventos com maior organização e segurança para todos os envolvidos.	



v.01.01

### 3-Justificativa da Escolha da Solução

A solução encontrada foi à contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de vigilância, segurança e socorrista/brigadista, com o objetivo de garantir a segurança durante campeonatos esportivos, feiras, eventos culturais e outros realizados pelo município de Belmonte-SC. A escolha dos serviços baseou-se em critérios técnicos e de conformidade com as especificações dispostas no edital e seus anexos, assegurando o cumprimento de todas as normas de segurança exigidas para esses eventos.

### 4.Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR FINAL R\$	Valor total
01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA EVENTOS ESPORTIVOS, FEIRA E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS.	1.900,00 HORAS	R\$ 46,67	R\$ 88.673,00
02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA/BRIGADISTA, PARA EVENTOS ESPORTIVOS, FEIRA E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS.	1.200,00 HORAS	R\$ 42,91	R\$ 51.492,00

### 5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços: 12 meses

O serviços do objeto desta licitação deverá ser entregue no local expresso no Organograma da referida Entidade da Autorização de Fornecimento.

A presente contratação visa prestação de serviços parcelada, que devem atender as demandas do calendário Município de Belmonte-SC.

Os serviços serão solicitados conforme surgirem às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Belmonte/SC, administração ou outras secretarias e departamentos ou setores e deverá ser cumprindo o que requer a Autorização de Fornecimento.

Caso o vencedor deste certame não cumprir com o descritivo da Autorização de Fornecimento, a empresa será notificada pela municipalidade indicando a violação do contrato, será estipulado um prazo para correção, respeitando o descritivo da licitação e sem ônus à municipalidade.

A locomoção até o local do evento e o retorno será por conta do contratado tanto quanto a alimentação ou quaisquer outros gastos que não sejam objeto dessa licitação, devendo dispor de pessoal e material suficiente e dispor os serviços para um mesmo dia conforme calendário de eventos organizado pela administração municipal.

O Município de Belmonte/SC convocará os classificados para assinarem o instrumento de contrato no prazo 05 (cinco) dias, contados da data em que os mesmos receberem a convocação, pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador credenciado, podendo ser este prazo prorrogado por igual período, mediante pedido por escrito.

Como condição para a assinatura do contrato, o licitante convocado deverá comprovar plenas condições para o referido ato, no prazo fixado no subitem anterior, sob pena de perder o direito



v.01.01

de receber a outorga.

**6. Grau de prioridade da compra: ALTO**

**7. Previsão no PCA ( X ) sim**

**7. Valor estimado da contratação/despesa:**

Definição do valor estimado pela pesquisa de preços, R\$ 140.165,00 (cento e quarenta mil cento sessenta e cinco reais) - REGISTRO DE PREÇOS.

Os recursos utilizados são provenientes do orçamento anual em vigor

**8. Vinculado ou Dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO**

**9. Justificativa de escolha do fornecedor:**

O mesmo deverá atender no disposto das cláusulas editalícias, lei de licitações 14.133/21. E o Decreto Municipal 199/2023.

**10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Marivete Maran, Mat. 1238/01.**

**11. Indicação do gestor do contrato: Maicon Bonet, Mat. 1313/01.**

DFD finalizado em 24 de outubro de 2024.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

\_\_\_\_\_  
**Maicon Bonet**  
**Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.**